

Medidas de Proteção contra Acidentes em Altura Numa Obra Vertical na Zona Norte da Cidade de Manaus: um Estudo de Caso

GILVANDRE DOS SANTOS GUIMARÃES

Bacharel em Engenharia Civil pela Universidade do Norte – UNINORTE

Pós-Graduando em Segurança do Trabalho

Instituto de Ensino Superior – FaSerra

DAVID BARBOSA DE ALENCAR

Instituto de Ensino Superior – FaSerra

Professor Orientador

Doutor em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará.

Mestre em Engenharia Elétrica com ênfase em Processos Industriais pela

UFPA e Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Resumo:

Embora a segurança do trabalho já esteja incorporada em grande parte das empresas, a construção civil continua liderando o ranking de acidentes de trabalho. Uma das principais causas de mortes de trabalhadores se deve a acidentes envolvendo queda de pessoas e materiais na construção civil. Para isso existem as normas regulamentadoras vigentes nacionais que abordam os preceitos e procedimentos que podem ser aplicados, métodos recorrentes que devem ser realizados para prática deste tipo de trabalho e os focos na área da construção civil que podem determinar acidentes ou fatalidades, a falta de equipamentos, prevenção, etc. Diante do exposto, o objetivo geral do estudo é analisar se a NR 35 (Trabalho em Altura) está sendo realizada como medidas de controle e prevenção de acidentes de trabalho em altura em uma obra vertical, solidificando as ferramentas que possam reduzir esses acidentes. A metodologia aplicada é de caráter exploratório e estudo de caso. Afim de identificar as técnicas aplicadas e não aplicadas no canteiro de obra de acordo com a norma regulamentadora. Com os resultados observa-se que a ausência de uma prática de antecipação, que sugere que a prevenção seja realizada na fase de planejamento, na concepção do projeto da

edificação, do processo de produção ou do método de trabalho, é um dos fatores que encabeçam a lista das causas de acidentes.

Palavras-Chave: Construção Civil; Trabalho em Altura; Canteiro de obra.

Abstract

Although occupational safety is already incorporated in most companies, construction continues to lead the ranking of occupational accidents. One of the main causes of worker deaths is due to accidents involving the fall of people and materials in the construction industry. For this there are the current national regulatory standards that address the precepts and procedures that can be applied, recurring methods that must be performed to practice this type of work and the focuses in the area of construction that can determine accidents or fatalities, the lack of equipment. , prevention, etc. Given the above, the general objective of the study is to analyze whether NR 35 (Work at Height) is being performed as measures to control and prevent work accidents at height in a vertical work, solidifying the tools that can reduce these accidents. The applied methodology is exploratory and case study. In order to identify the techniques applied and not applied on the site in accordance with the regulatory standard. The results show that the absence of an anticipation practice, which suggests that prevention is carried out in the planning phase, in the conception of the building project, the production process or the working method, is one of the factors that lead the list of causes of accidents.

Keywords: Civil Construction; Work at height; Construction site.

INTRODUÇÃO

O setor da construção civil apresentou crescimento significativo em todo o Brasil e vem se consolidando como a principal empregadora de mão de obra no setor econômico brasileiro. Onde caracteriza-se nacionalmente por apresentar um elevado índice de acidentes de trabalho, está em segundo lugar na frequência de acidentes registrados em todo o país [1].

Entretanto, dispor de elementos que garantam a qualidade da construção não é suficiente para garantir a qualidade na execução da obra. Isto somente é possível caso se considere também a qualidade no recebimento de materiais e equipamentos e a qualidade na execução dos serviços de cada etapa da obra. Normas como a NR 35: Trabalho em Altura e NR 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho a Indústria da Construção, são ferramentas necessárias e indispensáveis para garantir a boa execução dos serviços na área da construção visando a segurança e a saúde dos trabalhadores [2].

Portanto, segundo Saliba [3] a prevenção dos riscos no local de trabalho é o principal foco das normas regulamentadoras (NR) do ministério do trabalho, cabendo a todos os envolvidos no setor da construção a garantia de segurança aos seus trabalhadores em suas funções, de forma a garantir o bem-estar e a integridade física dos mesmos. É importante também o cumprimento de todas as normas referentes às atividades específicas envolvidas nas etapas da construção civil, bem como a busca pela prevenção dos acidentes, de forma a atenuá-los e até mesmo evitá-los, sempre que possível, já que se sabe que esta atividade destaca-se entre as áreas líderes de acidentes.

Contudo, não basta apenas que os profissionais se atualizem mas que as empresas sejam comprometidas também, para que adotem medidas de planejamento estratégico para os riscos previamente existentes no local, os quais os trabalhadores estarão expostos, a conscientização quanto ao uso adequado das medidas e equipamentos de proteção coletiva e individual, exigem um enfoque específico, tanto pela natureza peculiar do trabalho quanto pelo caráter temporário, e também informal, que normalmente desenha a realidade nas obras espalhadas pelo Brasil a fora [4].

A prevenção de acidentes é o propósito primário de um programa de segurança, permitindo a continuidade das operações e a redução dos custos de produção. Neste sentido, a prevenção de acidentes na construção civil, não só é um imperativo social e humano, senão também um bom negócio. Como prevenir, significa impedir um evento, tomando medidas antecipadas, a análise causal dos acidentes é o mais importante passo na prevenção dos mesmos [5].

Diante disso as normas de segurança enfatizam que o empregador deve treinar o seu colaborador e dar condições de

segurança, porém o colaborar em contrapartida deve assumir uma postura de responsabilidade seguindo as regras e não se expondo ao risco, pois o compromisso com a segurança é dever de todos os envolvidos no processo.

Para eliminar os riscos e diminuir a ocorrência dos acidentes envolvendo queda de pessoas no ramo da construção civil, deve-se fazer o uso das normas regulamentadoras de modo a antecipar as ações de segurança de forma preventiva e não somente corretiva, garantido ao trabalhador as condições necessárias de segurança e trabalho durante as obras [6].

Diante do exposto, o objetivo geral é analisar se a NR 35 (Trabalho em Altura) está sendo realizada como medidas de controle e prevenção de acidentes de trabalho em altura em uma obra vertical, solidificando as ferramentas que possam reduzir esses acidentes.

Com os resultados observa-se que a ausência de uma prática de antecipação, que sugere que a prevenção seja realizada na fase de planejamento, na concepção do projeto da edificação, do processo de produção ou do método de trabalho, é um dos fatores que encabeçam a lista das causas de acidentes.

DESENVOLVIMENTO

A importância da segurança do trabalho nas organizações

Conforme Cardella [6], o simples agrupamento não constitui organização. Organização é um conjunto de pessoas com uma missão. O agrupamento pode formar uma comunidade, mas só constitui organização se houver missão a cumprir. No entanto, quando se unem para atingir um objetivo comum, como fazer uma reivindicação, formam uma organização, compondo-se de partes inter-relacionadas e interdependentes que integram entre si e com o meio ambiente, desenvolvendo transformações com finalidade bem definida, a partir de estímulos do Exterior.

Já Scopinho [7], diz que a Segurança do Trabalho trata de um conjunto de ciências e tecnologias que buscam a proteção do trabalhador em seu local de trabalho, no que se refere à questão da segurança e da higiene do trabalho. Seu objetivo básico envolve a prevenção de riscos e de acidentes nas atividades de trabalho visando a defesa da integridade do trabalhador.

Além do fato da saúde do trabalhador na empresa, e seja de sua responsabilidade estende aos cuidados no ambiente e as condições de trabalho, visando proporcionar conforto e segurança na execução das atividades praticadas pelos trabalhadores. Desta forma são feitos investimentos diversos quanto aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S e no ambiente.

Uma empresa precisa constituir o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, porque é exigido por lei de acordo com Portaria MTb 3.214/1978 – NR 04: “O dimensionamento dos SESMT vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento [8]. As empresas que possuam mais de 50% (cinquenta por cento) de seus empregados em estabelecimentos ou setores com atividade cuja gradação de risco seja de grau superior ao da atividade principal obedecendo o disposto na tabela 1 a seguir:

Tabela 1. Dimensionamento da SESMT

Grau de Risco	N.º de empregados do estabelecimento	N.º de empregados do estabelecimento							
		50 a 100	101 a 205	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5000 Para cada grupo De 4000 ou fração acima 2000**
1	Técnicos								
	Técnico Seg. Trabalho				1	1	1	2	1
	Engenheiro Seg. Trabalho						1*	1	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho						1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho					1*	1*	1*	1*
2	Técnicos								
	Técnico Seg. Trabalho				1	1	2	5	1
	Engenheiro Seg. Trabalho					1*	1	1	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho					1	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho					1*	1	1	1
3	Técnicos								
	Técnico Seg. Trabalho		1	2	3	4	6	8	3
	Engenheiro Seg. Trabalho				1*	1	1	2	1
	Aux. Enferm. do Trabalho					1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho				1*	1	1	1	1
4	Técnicos								
	Técnico Seg. Trabalho	1	2	3	4	5	8	10	3
	Engenheiro Seg. Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1
	Aux. Enferm. do Trabalho				1	1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho		1*	1*	1	1	2	1	1

Fonte: [9]

Por outro lado, a Segurança do Trabalho faz com que a empresa se organize, aumentando a produtividade e a qualidade dos produtos, melhorando as relações humanas no trabalho. Existe uma ampla legislação sobre Segurança e Saúde no Trabalho - SSO, especialmente na área trabalhista e previdenciária [10].

Prevenção de acidentes

A prevenção dos riscos de acidentes deve ser realizada através de medidas gerais de comportamento, eliminação de condições inseguras e treinamento dos empregados, devendo o uso dos EPI's ser obrigatório, havendo fiscalização em todas as atividades, sendo os empregados reinados quanto ao seu uso correto. As tarefas devem ser previamente avaliadas, os riscos e os padrões de trabalho identificados e todos devem ser responsáveis pela segurança e prevenção dos acidentes [11].

Essas inspeções devem ser rotineiras e acontecer antes do início dos trabalhos. Tem que ser observado nas vistorias se os equipamentos estão apresentando: trincas, cortes, deformações, oxidação acentuada, fitas danificadas, enfraquecimento das molas e costuras rompidas [12].

Segundo a Lei 8.213/1991 [13], os acidentes do trabalho, toda empresa e/ou organização responsável pelo suprimento e uso das medidas individuais e coletivas de proteção, esclarecendo assim as informações necessárias sobre os riscos das operações a serem desempenhadas, do produto a manusear e pela saúde e segurança do trabalhador. Logo, o não cumprimento das normas regulamentadoras representa uma infração que remete a pena, passível a ser punida ou notificada.

Diante disso, existem medidas preventivas que são tomadas por empregadores afim de garantir a segurança dos profissionais que atuam com Trabalho em Altura. Assim como também existem normas eficientes e eficazes a ser seguidos para não infringir nenhuma regulamentação e assim ser executado suas tarefas de forma correta. Para isso algumas medidas precisam ser tomadas para garantir a segurança e integridade física, as principais delas são [14]:

- Planejar as ações antes de qualquer atividade que requer altura acima de 2,00 m;
- Obedecer às diretrizes apresentadas na Norma regulamentadora de Trabalho em Altura;
- Realizar treinamentos constantes para atualização e evolução dos processos;
- Prever com antecedência medidas preventivas, corretivas e não paliativas;

- Sempre adquirir Equipamento de Proteção Individual para Trabalho em Altura de qualidade e com Certificação validada.

Contudo, a norma não estabelece um tipo específico para essa ferramenta de prevenção, que pode ser escolhida pelo empregador, mas relaciona uma série de elementos que devem ser considerados na análise risco [15].

Estatísticas de Acidente do Trabalho

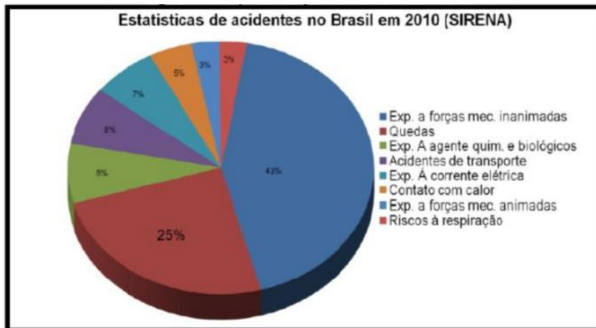
A prevenção de acidentes requer o estudo de fenômenos que causam danos e perdas às pessoas, ao patrimônio e ao meio ambiente [16]. Na indústria da Construção Civil estas perdas estão levando a cadeia produtiva para um dos setores que mais geram acidentes de trabalho. No ano de 2013, segundo dados estatísticos do Ministério do Trabalho e Emprego a Construção Civil liderou com folga o ranking de acidentes, foram 634 acidentes contra 304 gerados da indústria metal mecânica, segunda colocada. E acidentes em altura são os que mais geram o óbito [17].

Segundo Ayres [18], os acidentes ocorreram na sua maioria no período vespertino, provavelmente relacionados a falta de atenção já que os trabalhadores estão mais desgastados por estarem próximos ao final da jornada de trabalho.

Tendo em vista esta situação, para fins estatísticos os acidentes do trabalho decorrentes de atividades informais, ou seja, profissionais que trabalham sem carteira assinada, não são contabilizados pelo MTE. Segundo Sirena [19], sistema de referência em análises e prevenção de acidentes do trabalho, o acidente por queda ficou em segundo lugar no ranking de acidentes de trabalho no Brasil, perdendo somente para acidentes ocasionados a exposição a forças inanimadas. Sendo que 43,6% dos acidentes ocasionados por quedas terminaram em morte.

A prevenção de acidentes demanda de um estudo que ocasionam os riscos em alturas, pois o índice de ocorrências é exorbitante em relação aos incidentes ocorridos na cidade de Manaus comparando os resultados no País. A ciência que estuda os riscos do trabalho é a Engenharia de Segurança do Trabalho pesquisa os danos, perdas, perigo, risco, agentes agressivos, contenção, proteção e a emergência de cada um deles [20]. Conforme a figura 1 a seguir:

Figura 1. Nível estatístico de acidentes no Brasil



Fonte: [21]

Segundo o Dieese (Departamento intersindical de estatística e estudos socioeconômicos) a Construção Civil é um ramo de trabalho muito perigoso exigindo muita atenção quando o assunto envolve segurança. Os acidentes de trabalho nesse setor têm sido frequentes e muitas vezes estão associados a patrões negligentes que oferecem condições de trabalho inseguros e, também, a empregados que cometem atos inseguros. Neste sentido o setor da construção civil tem sua importância evidenciada na melhoria da situação econômica do país que ocasionou o crescimento de número de postos de trabalho [22].

Para Silveira [23], de acordo com estudo realizado com 250 (duzentas e cinquenta) profissionais do ramo da construção, observou que os principais vitimados por acidentes de trabalho são de 54,9% pedreiros; 16,8% marceneiros, serralheiros, carpinteiros e ajudante de pedreiro; 6,3% são pintores e os demais percentuais enquadram-se nos auxiliares de montagem, encanador, mestre de obra, e outros.

O anuário estatístico da Previdência Social, no ano de 2013 foram totalizados 61.889 acidentes de trabalho no ramo da Construção Civil, destes 21% não foram registrados em comunicação de acidente do trabalho [24]. A seguir tabela 2 de acidentes por gênero.

Tabela 2. Quantitativo de acidentes do trabalho no Brasil

Setor de Atividade Econômica	Ano	Total	Com CAT registrada			Sem CAT registrada
			Típico	Trajetos	Doença do Trabalho	
Construção Civil	2011	60.415	39.282	6.335	931	13.867
	2012	60.161	41.748	6.759	794	14.860
	2013	61.889	40.465	7.282	762	13.380

Fonte: [25]

Ainda segundo Benite [26], 66% dos acidentados no Brasil laboram em atividades econômicas de duas seções da CNAE: Indústria e transformação e indústria da Construção Civil.

METODOLOGIA

O estudo concentrou-se na prevenção de acidentes contra quedas de altura através dos sistemas de proteção coletivos e individuais descritos nas normas regulamentadoras, NR 18.13 (Medidas de Proteção Contra Quedas de Altura) e NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual), através de dados coletados em teses, normas, dissertações e livros específicos sobre o assunto o tema em questão, propondo-se ações para reduzir os acidentes de trabalho no setor da construção civil em busca da melhoria contínua do processo.

Realizou-se um estudo de caso por meio de visita in loco com check list de Trabalho em Altura num empreendimento localizado no bairro Flores, na Rua Dom Jackson D. Rodrigues, 535. Em um terreno com área de 29.408,25m², com coordenadas geográficas 3° 03' 39S 60 01 26" W.

Figura 2. Localização da área de estudo



Fonte: Google Earth, 2019 (Adaptado pelo próprio autor)

ESTUDO DE CASO

A construção civil distinguiu-se de qualquer outra unidade de produção técnica especializada, pois toda a construção tem a característica de ser nômade, e principalmente caracterizada por criar produtos únicos. Esse diferencial dificulta a aplicabilidade de técnicas padrões de controle de risco e procedimentos. Mesmo se tratando somente de estruturas em concreto, que tem a característica de preparação de elementos padronizados e procedimentos de trabalho em altura.

O empreendimento localizado no bairro Flores, na Rua Dom Jackson D. Rodrigues, 535 na cidade de Manaus-AM, possui aproximadamente 5000m² totalizando 32 apartamentos distribuídos em 07 pavimentos. No momento da visita in loco a obra encontrava-se parte em construção e parte em acabamento, com instalações hidrossanitárias e reboco finalizados, ainda finalizando a parte elétrica, contrapisos e impermeabilização, iniciando a aplicação de pastilhas cerâmicas para revestimento e contava com 20 trabalhadores próprio da construtora, incluso o mestre de obra, 04 pedreiros, 06 servente, 02 trabalhadores de impermeabilizações aplicando manta impermeabilizante no pavimento ático, 04 trabalhadores de empresa de aplicação de gesso nos forros e 02 eletricitistas.

A entrada se dava pela frente do terreno já com a edificação erguida. Observada na figura 03.

Figura 3. Edificação em processo construtivo



Fonte: Próprio autor, 2019

Aplicação de check list

O check list foi aplicado em 22 de agosto de 2019, onde pode-se observar no Apêndice A, visita realizada no período vespertino, no momento da aplicação encontravam-se na obra o Engenheiro Responsável pela execução da edificação e o Técnico de Segurança do Trabalho, a qual realizou o acompanhamento técnico nos empreendimentos. Durante a visita extraiu-se informações básicas, onde, quantas vezes o Ministério do Trabalho havia realizado vistoria, se houve embargo de obra nesse período de 2019. E constatou-se que vários fatores influenciaram para a quantidade de funcionários existentes no local, fatores estes que foram denunciados ao MTE e assim terem recebido mais de 03 (três) visitas na obra.

Avaliação do Check List

O check list de Trabalho em Altura tem ao todo 81 (oitenta e um) itens a serem analisados. Onde em relação a montagem das formas dos pilares em uma das torres que estavam em processo de confecção, observa-se que não existia linha de vida (elemento que circula pela periferia da edificação em forma de cabo ou linha para servir de ancoragem ao trabalhador) ou ponto de ancoragem adequado, logo o profissional que trabalha na periferia da edificação precisa conectar seu talabarte na própria estrutura, e provavelmente precisará por vários momentos ficar desconectado por causa da falta de mobilidade.

Figura 4. Montagem das formas dos pilares



Fonte: Próprio autor, 2019

Outro item observado em relação ao perigo oferecido pelo trabalho em altura, foi a falta de proteção no vão do elevador que se encontrava aberto, oferecendo risco real de queda por parte de algum trabalhador que estivesse nas proximidades. Em muitos pontos foram observados a falta de proteção coletiva contra quedas em lugares altos, inclusive alguns trabalhadores estavam exercendo suas atividades próximos aos vãos desprotegidos. Havia ainda, proteções construídas de forma inadequada, com integridade duvidosa, e deficiente quanto aos elementos mínimos exigidos por norma, como rodapés e travessões intermediários faltantes e/ou com dimensões insuficientes.

Figura 5. Falha na proteção coletiva



Fonte: Próprio autor, 2019

Conforme os itens 18.13.4 e 18.13.5 da NR-18 [27] são obrigatórios, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje. A proteção contra quedas, quando constituída de anteparos rígidos, em sistema de guarda-corpo

e rodapé devem atender aos seguintes requisitos: altura mínima 1,20 m, travessão intermediária a 0,70 m no mínimo e rodapé com altura de 0,20 m. Além de ter o vão entre as travessas preenchido com tela, a fim de evitar que materiais passem pelo meio destas aberturas. A seguir podemos verificar exemplos de conformidades e não conformidades encontradas na figura 7.

Figura 6. Proteção de Periferia (Guarda-corpo)



Fonte: Próprio autor, 2019

Conforme item 8.3.2 na NR-08 [28] e item 18.13.1 da NR-18, as aberturas nos pisos e nas paredes devem ser protegidas de forma que impeçam a queda de pessoas ou objetos. As proteções devem ser resistentes e quando feitas em madeira deve ser de primeira qualidade. Quando forem colocadas tábuas no chão, para tapar buracos, as mesmas devem estar firmemente fixadas para impedir que sejam inadvertidamente retiradas, a figura 9 a seguir mostra um exemplo de conformidade e não conformidade encontrada.

Figura 7. Abertura em Vão de Piso (Poço do Elevador)



Fonte: Próprio autor, 2019

Pode-se averiguar que a primeira imagem (Torre 1), apresenta uma situação sem as proteções laterais ou com tapume no chão, o que segundo a norma regulamentadora é ilegal. A figura a esquerda foi registrada na (Torre 2) e mostra como deveria ser feito a proteção corretamente.

Em uma das Torres observa in loco estava sendo executado o revestimento em pastilha na fachada. Os trabalhadores realizavam a atividade atrelados no cabo de poliamida de 12 mm que descia pela fachada, contudo esse cabo não poderia ser ancorado na estrutura do andaime fachadeiro, e sim ficar atrelado a uma alça metálica que é deixado no momento da concretagem do último andar da torre. Conforme figura 12 a seguir:

Figura 8. Amarração do cabo na alça metálica



Fonte: Próprio autor, 2019

A atividade do revestimento de pastilha exige que o trabalhador realize diversos movimentos, fazendo com que o cabo esfregue na platibanda, dessa forma o cabo pode ser friccionado, fazendo o rompimento dele. Para que não haja o rompimento do cabo, é colocado uma proteção (mangueira de borracha).

Dados do check list

Os dados coletados no check list mostram que os itens da NR 35 dos 81 realizado em vistoria na obra em estudo, não são seguidos pelos trabalhadores, mesmo que a empresa realize treinamento constante, tenha planejamento para execução do serviço, acompanhamento técnico pelo segurança do trabalho. Há uma falha de controle efetivo

nos trabalhadores e penalidade para os que realizarem sem a devida prevenção.

Observa-se ainda que a empresa fornece o EPI – Equipamento de Proteção Individual aos profissionais que de acordo com o item 18.23: a empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI.

CONCLUSÃO

Com este estudo procurou-se identificar os problemas e as medidas a serem adotadas para diminuir a incidência de acidentes de trabalho na construção civil.

Deve-se em primeiro lugar utilizar todo o conhecimento para eliminar os riscos de acidentes, fazendo uso dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para somente depois lançar mãos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Por isso, não basta apenas fazer com o que o funcionário utilize o cinto de segurança: deve-se assegurar que, independentemente do uso do cinto de segurança, ele estará seguro através de outros meios, como guarda-corpo, a rede de proteção, a plataforma, o trava-quedas, etc.

É notório a pouca aplicabilidade das exigências da NR35 em alguns casos em identificado no canteiro de obra, isso em função dos recursos disponíveis aos profissionais. Percebeu-se uma falta de conhecimento técnico na área de segurança no canteiro, mesmo que o empregador tenha informado que realiza constante treinamento, acompanhamento técnico qualificado, era omissas as medidas protetivas.

Dessa forma, para promover a segurança dos funcionários, é de fundamental importância que sejam elaborados planejamentos considerando os serviços a serem executados e os equipamentos necessários para realização dos mesmos. Ainda nesse contexto, outro aspecto relevante é a integridade destes colaboradores, evidenciando a necessidade também da prática de novas orientações e acompanhamento, aliada a adesão de programas de segurança nos canteiros de obra, sendo esta de responsabilidade das construtoras.

No entanto, observar que a maioria dos casos de acidentes ocorrem, pois, os trabalhadores não dispõem quando precisam, sob uma forma adequada, das informações claras sobre segurança no trabalho e do uso adequado dos equipamentos de proteção individual.

Conclui-se, portanto, que a ausência de uma prática de antecipação, que sugere que a prevenção seja realizada na fase de planejamento, na concepção do projeto da edificação, do processo de produção ou do método de trabalho, é um dos fatores que encabeçam a lista das causas de acidentes.

REFERÊNCIAS

- [1] BRASIL. Portaria SIT N° 313 de 23 de Mar de 2012. NR 35 – Trabalho em Altura. Disponível em: <http://www.ccb.usp.br/arquivos/argpessoal/1360237763_nr35trabalhoemaltura.pdf>. Acessado em 17 de Set 2019.
- [2] VECCHIONE, Daniele de Araújo. Avaliação dos riscos ambientais dos canteiros de obras – casofiocruz. São Paulo, 2017.
- [3] SALIBA, T. M. Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador. 6ª. ed. São Paulo, 2019.
- [4] ALVES, Cleidson Rosa. Planejamento, organização e execução de medidas de proteção contra acidentes em altura na construção civil: estudo de caso na cidade de Criciúma-SC. Criciúma, 2015.
- [5] FIRETTI, V. L. Trabalho em altura: legislação, soluções e análise de risco para instalação de calhas em telhados. 2013. 73 f. Monografia (Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho) Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Curitiba, 2013.
- [6] CARDELLA, Benedito. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística: Segurança integrada à missão organizacional com produtividade, qualidade, preservação ambiental e desenvolvimento de pessoas. 1ª ed. – 10. São Paulo. Atlas, 2015.
- [7] SCOPINHO, Rosemeire Aparecida. Vigilando a vigilância: saúde e segurança no trabalho em tempos de qualidade total. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2013.
- [8] SOUSA, Marco Antônio de Sousa. O que é NR 04 – SESMT. Disponível em: <<https://www.sienge.com.br/blog/o-que-e-nr-4-sesmt/>>. Acessado em 23 de Ago 2019.

- [9] ALVES, Manoel M. Pereira e outros. Avaliação do conhecimento das normas de segurança no trabalho por trabalhadores em tubulões pressurizados. Rev. Bras. Med. Trab., v. 11, 2013.
- [10] ALBUQUERQUE, Daniela. O que é segurança do Trabalho. Disponível em: < <https://certificacaoiso.com.br/e-seguranca-trabalho/>>. Acessado em 23 de Ago 2019.
- [11] COSTA, José de Ribamar. Noções de Direito do Trabalho. 6ª edição. São Paulo: LTR, 2013.
- [12] Fundação COGE. Relatório de Estatísticas de Acidentes do Setor Elétrico Brasileiro – 2010 [internet]. Rio de Janeiro, RJ, 2011. Disponível em: < <http://www.funcoge.org.br/csst/>>. Acessado em 23 de Ago 2019.
- [13] BRASIL. Lei nº 8213 de Julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm>. Acessado em 12 de Set 2019. outras providências. Disponível em: <
- [14] CRUZ, Sybele Maria Segala da. Gestão de segurança e saúde ocupacional nas empresas de construção civil. Florianópolis, 2018.
- [15] SÜSSE, KIND, Arnaldo. Curso de Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.
- [16] SAFFARO, F. A. Uso da prototipagem para gestão do processo de produção na construção civil. 2017. 237 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.
- [17] FUNDACENTRO. A Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na Construção Civil. São Paulo, 2011.
- [18] AYRES, Dennis de Oliveira. Manual de Prevenção de Acidentes do Trabalho. 2ª ed. São Paulo. Atlas, 2011.
- [19] SIRENA. Sistema de Referência em Análise e Prevenção de Acidentes de Trabalho. Boletim do Sirena - Sistema de Referência em Análise e Prevenção de Acidentes. Rio de Janeiro, 2016.
- [20] COSTELLA, M.F. Análise dos acidentes do trabalho e doenças profissionais ocorridos na atividade de construção civil no Rio Grande do Sul em 1996 e 1997. Porto Alegre. 2015. 150 p. Dissertação de Mestrado em Engenharia (Civil). Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

- [21] PINTO, Jeronymo Marcondes. Tendência na incidência de acidentes e doenças de trabalho no Brasil: aplicação do filtro Hodrick-Preseott. São Paulo, 2016.
- [22] SINDUSCON. Guia CBIC de boas práticas em sustentabilidade na indústria da Construção - Brasília: Câmara Brasileira da Indústria da Construção; Serviço Social da Indústria; Nova Lima: Fundação Dom Cabral, 2012.160p.
- [23] SILVEIRA, Chagas AMR, Servo LMS. Sistemas de informação e estatísticas sobre saúde e segurança no trabalho: questões, perspectivas e proposição à integração. In: Chagas AMR, Salim CA, Servo LMS, editores. Saúde e segurança no trabalho no Brasil: aspectos institucionais, sistemas de informação e indicadores. São Paulo: Fundacentro; 2012. p. 331-61.
- [24] ALVES, Cleidson Rosa. Planejamento, organização e execução de medidas de proteção contra acidentes em altura na construção civil: estudo de caso na cidade de Criciúma-SC. Monografia. Engenharia de Segurança do Trabalho. Criciúma, 2015.
- [25] Acidente do Trabalho. Jornal da Prevenção de Acidentes. 2013. São Paulo, n 90 a 188.
- [26] BENITE, Anderson Glauco. Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho para empresas construtoras. Dissertação. São Paulo, 2014.
- [27] MENDES, Márcio Roberto Azevedo. Prevenção de acidentes nos trabalhos em altura. Juiz de Fora. 2013.
- [28] GRIBELER, E. C. Medidas de proteção contra queda em altura na construção civil. 2012. 61 f. Monografia (Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho). Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Medianeira – PR, 2012.

Gilvandre dos Santos Guimarães, David Barbosa de Alencar- **Medidas de Proteção contra Acidentes em Altura Numa Obra Vertical na Zona Norte da Cidade de Manaus: um Estudo de Caso**

APÊNDICE A

☉ CHECK-LIST TRABALHO EM ALTURA

DADOS DA INSPEÇÃO

NR35

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Inspetor: _____ Telefone: _____

Responsável pelo Local: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Descrição do Serviço : _____ Cidade: _____

_____ Bairro: _____

_____ CEP: _____

DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES			Observação:
	SIM	NÃO	NA	
001 Em todo trabalho que envolve risco de queda acima 2 m são obedecidos a NR 35?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
002 A empresa desenvolve regularmente atividades de trabalho em altura?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
003 Existem procedimentos operacionais para as atividades rotineiras de trabalho em altura?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
004 Existe na empresa estudo prévio das condições no local onde será executado o trabalho em altura?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
005 A empresa adota medidas necessárias para realização de um trabalho seguro?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
006 A empresa adota providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma para empresas contratadas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
007 Os trabalhadores tem acesso a informações atualizadas sobre os riscos e as medidas de controle?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
008 A empresa garante que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas na NR 35?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
009 A empresa assegura a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
010 A empresa estabelece um sistema de autorização dos trabalhadores para trabalho em altura?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
011 A empresa assegura que todo trabalho em altura seja realizado sob supervisão, cuja forma será definida pela análise de riscos de acordo com as peculiaridades da atividade?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
012 A empresa assegura a organização e o arquivamento da documentação prevista na NR 35?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
013 Os trabalhadores cumprem os procedimentos expedidos sobre trabalho em altura, colaborando com empregador ?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
014 Os trabalhadores tem o direito de interromper suas atividades exercendo o direito de recusa, sempre que constatarem evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou a de outras pessoas, comunicando imediatamente o fato a seu superior hierárquico, que diligenciará as medidas cabíveis?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
015 Os trabalhadores são orientados a zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
016 O empregador deve promover capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____

Gilvandre dos Santos Guimarães, David Barbosa de Alencar- **Medidas de Proteção contra Acidentes em Altura Numa Obra Vertical na Zona Norte da Cidade de Manaus: um Estudo de Caso**

DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES		
	SIM	NÃO	Observação:
017 Os trabalhadores foram treinados e aprovados em treinamento teórico e prático para trabalho em altura com carga horária de no mínimo 8 horas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
018 Toda documentação referente ao trabalho em altura fica arquivada?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019 Os trabalhadores colaboram para a segurança no trabalho em altura?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NO TREINAMENTO MINISTRADO OS TRABALHADORES FORAM SUBMETIDOS A ABORDAGENS SOBRE:			
020 Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
021 Análise de Risco e condições impeditivas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
022 Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
023 Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
024 Acidentes típicos em trabalhos em altura?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
025 Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
026 Nos casos citados acima a carga horária e o conteúdo programático atendem a situação que o motivou?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
O EMPREGADOR REALIZA TREINAMENTO PERIÓDICO BIENAL SEMPRE QUE OCORRE QUALQUER DAS SEGUINTES SITUAÇÕES:			
027 Mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
028 Evento que indique a necessidade de novo treinamento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
029 Retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
030 Mudança de empresa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
031 O treinamento periódico bienal teve carga horária mínima de oito horas, conforme conteúdo programático definido pelo empregador?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
032 Os treinamentos iniciais, periódico e eventual para trabalho em altura podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da empresa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
033 A capacitação é realizada preferencialmente durante o horário normal de trabalho, e o tempo de treinamento é válido para todos os efeitos como tempo de trabalho efetivo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
034 O treinamento é ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
035 Ao término do treinamento é emitido certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
036 O certificado é entregue ao trabalhador e uma cópia arquivada na empresa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
037 A capacitação é anexada ao no registro do empregado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
038 Todo trabalho em altura é planejado, organizado e executado por trabalhador capacitado e autorizado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
039 A empresa avalia o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Gilvandre dos Santos Guimarães, David Barbosa de Alencar- **Medidas de Proteção contra Acidentes em Altura Numa Obra Vertical na Zona Norte da Cidade de Manaus: um Estudo de Caso**

DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES		
	SIM	NÃO	NA Observação:
041 Os exames e a sistemática de avaliação são integrantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO estão nele consignados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
042 A avaliação é efetuada periodicamente, considerando os riscos envolvidos em cada situação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
043 A aptidão para trabalho em altura está consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
044 A empresa mantém cadastro atualizado que permita conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
045 Todo trabalho em altura é realizado sob supervisão, cuja forma será definida pela análise de risco de acordo com as peculiaridades da atividade?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
046 A execução do serviço considera as influências externas que possam alterar as condições do local de trabalho já previstas na análise de risco?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
047 Todo trabalho em altura é precedido de Análise de Risco?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A ANÁLISE DE RISCO (AR) FEITA PELA EMPRESA, ALÉM DOS RISCOS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA, CONSIDERA:			
048 O local em que os serviços serão executados e seu entorno?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
049 O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
050 O estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
051 As condições meteorológicas adversas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
052 A seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
053 O risco de queda de materiais e ferramentas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
054 Os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
055 O atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
056 Os riscos adicionais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
057 As condições impeditivas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
058 As situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
0059 A necessidade de sistema de comunicação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
060 A forma de supervisão?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
061 As atividades de trabalho em altura não rotineiras estão previamente autorizadas mediante Permissão de Trabalho?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
062 Para as atividades não rotineiras as medidas de controle são evidenciadas na Análise de Risco e na Permissão de Trabalho?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
063 A Permissão de Trabalho é emitida, aprovada pelo responsável pela autorização da permissão, disponibilizada no local de execução da atividade e, ao final, encerrada e arquivada de forma a permitir sua rastreabilidade?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
064 A Permissão de Trabalho tem validade limitada à duração da atividade, restrita ao turno de trabalho, podendo ser revalidada pelo responsável pela aprovação nas situações em que não ocorram mudanças nas condições estabelecidas ou na equipe de trabalho?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Gilvandre dos Santos Guimarães, David Barbosa de Alencar- **Medidas de Proteção contra Acidentes em Altura Numa Obra Vertical na Zona Norte da Cidade de Manaus: um Estudo de Caso**

DESCRİÇÃO	CONDIÇÕES			
	SIM	NÃO	NA	Observação:
065 Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, acessórios e sistemas de ancoragem são especificados e selecionados considerando-se a sua eficiência, o conforto, a carga aplicada aos mesmos e o respectivo fator de segurança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
066 Na seleção dos EPI são considerados, além dos riscos a que o trabalhador está exposto, os riscos adicionais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
067 Na aquisição e periodicamente são efetuadas inspeções dos EPI, acessórios e sistemas de ancoragem, destinados à proteção de queda de altura, recusando-se os que não atendam a normativa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
068 Antes do início dos trabalhos é efetuada inspeção rotineira de todos os EPI, acessórios e sistemas de ancoragem?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
069 São registrado o resultado das inspeções, na aquisição, periódicas e rotineiras quando os EPI, acessórios e sistemas de ancoragem forem recusados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
070 Os EPI, acessórios e sistemas de ancoragem que apresentarem defeitos, degradação, deformações ou sofrerem impactos de queda são inutilizados e descartados, exceto quando sua restauração for prevista em normas técnicas nacionais ou, na sua ausência, normas internacionais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
071 O cinto de segurança é do tipo paraquedista e dotado de dispositivo para conexão em sistema de ancoragem?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
072 O sistema de ancoragem está estabelecido pela Análise de Risco?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
073 O trabalhador permanece conectado ao sistema de ancoragem durante todo o período de exposição ao risco de queda?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
074 O talabarte e o dispositivo trava-quadras são fixados acima do nível da cintura do trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda e assegurar que, em caso de ocorrência, minimize as chances do trabalhador colidir com estrutura inferior?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
075 O absorvedor de energia apresenta fator de queda maior que 1?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
076 O absorvedor de energia apresenta talabarte maior que 0,9m?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
077 O ponto de ancoragem, é selecionado por profissional legalmente habilitado, tem resistência para suportar a carga máxima aplicável, é inspecionado quanto à integridade antes da sua utilização?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
078 O empregador disponibiliza equipe para respostas em caso de emergências para trabalho em altura? Atenção: A equipe pode ser própria, externa ou composta pelos próprios trabalhadores que executam o trabalho em altura, em função das características das atividades.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
079 O empregador assegura que a equipe possua os recursos necessários para as respostas a emergências?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
080 As ações de respostas às emergências que envolvam o trabalho em altura constam no plano de emergência da empresa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
081 As pessoas responsáveis pela execução das medidas de salvamento estão capacitadas a executar o resgate, prestar primeiros socorros e possuir aptidão física e mental compatível com a atividade a desempenhar?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

NA IDENTIFICAÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE, O RESPONSÁVEL DEVE TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA PROGRAMAR CORREÇÃO.

Responsável: _____ Assinatura: _____

Situação: Conforme: Não conforme (Executar Correções): Não conforme (Situação de Risco)

Legenda: Conforme: Ação pode ser executada. | Não conforme (Executar Correções): Ajustes pontuais e ação pode ser executado.
 Não conforme (Situação de Risco): Ação impossibilitada de ser executada devido à **ALTO RISCO DE ACIDENTE**.